

JOANA MARQUES VIDAL

“Não estou contente com os resultados do DCIAP”

A Procuradora-Geral da República quer uma melhor resposta do Ministério Público no combate à alta criminalidade e uma melhor ligação com a Polícia Judiciária. E diz que o MP tem de assumir muito claramente as suas funções de titular da direção da investigação criminal

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS MADALENA ALEIXO

Joana Marques Vidal defende limitações de mandatos nas comissões de serviço e requisitos mais apertados para o exercício de funções fora da magistratura. A PGR quer ainda promover um debate público sobre segredo de justiça e fala na necessidade de alterações na estrutura do mapa judiciário. Seis meses depois de ter tomado posse, Joana Marques Vidal dá a sua primeira entrevista (realizada a 25 de março).

O que a levou a não reconduzir a procuradora Cândida Almeida no DCIAP?

O lugar de diretor do DCIAP, bem como outros lugares da magistratura do Ministério Público, nos termos do Estatuto do Ministério Público, é provido por colocação em comissão de serviço, precisamente para permitir a possibilidade de uma apreciação sobre a conveniência ou não da manutenção dos magistrados nesses lugares uma vez terminada cada comissão. Sempre defendi que os cargos de direção dos órgãos do Ministério Público deveriam estar sujeitos a mandatos com limite do número de comissões de serviço. O nosso estatuto não prevê, neste momento, esse limite de mandatos.

Deveria ser revisto?

Nesse aspeto deveria ser revisto, introduzindo um limite para o número de comissões de serviço na nomeação para os cargos de direção, mas não relativamente às comissões de serviço nas nomeações para o exercício de funções essencialmente processuais. Nestas, não defendo qualquer tipo de limite. Agora, para os cargos de direção, e estamos a falar na direção do DCIAP e dos DIAPs, nos procuradores-gerais distritais, nos procuradores coordenadores das comarcas, sempre defendi

que as comissões de serviço deveriam estar sujeitas a um limite de seis anos, o qual poderia ser prorrogado até aos nove anos em casos excecionais, atendendo ao bom desempenho e por conveniência de serviço.

É o caso da Dr.^a Maria José Morgado no DIAP de Lisboa?

O que está em causa não são questões pessoais. Trata-se do modelo e da forma como a magistratura se organiza. Salvo erro, a Dr.^a Maria José Morgado foi nomeada para a terceira comissão de serviço, bem como a Dr.^a Francisca Van Dunem no cargo de procuradora-geral distrital de Lisboa. Neste momento, a proposta

HÁ GRAVES PROBLEMAS DE FALTA DE FUNCIONÁRIOS

de lei de Organização do Sistema Judiciário, relativamente aos procuradores coordenadores das novas comarcas a constituir, estabelece já uma limitação de mandato na nomeação dos magistrados que vão exercer essas funções de coordenação. Estas opções têm uma razão de ser. A direção e a coordenação das organizações necessitam de renovação, de ideias gestionárias novas e atualizadas. Por melhor e mais capaz que seja a pessoa que dirige, a determinada altura as suas ideias, a capacidade de inovar e prosseguir projetos novos esgotam-se. Torna-se difícil ultrapassar os vícios das rotinas instaladas. E a passagem dos anos retira-nos a capacidade de distanciamento e de autocritica relativamente à ação que vamos desenvolvendo. A sociologia das organizações ensina-nos isso. Por alguma

razão o mandato do Procurador-Geral da República é de seis anos, não renovável. E bem, na minha perspetiva. Não estamos a falar das pessoas, mas dos cargos que exercem.

No caso da Dr.^a Maria José Morgado e da Dr.^a Francisca Van Dunen, considera então que estão dentro do limite temporável aceitável, ao contrário da Dr.^a Cândida Almeida?

A Dr.^a Cândida Almeida já estava há 12 anos no cargo.

A não recondução da Dr.^a Cândida Almeida motivou muitas reações. Sem aludir a este caso concreto, o anterior Procurador-Geral da República referiu mesmo a falta de transparência na separação de poderes...

Não li nenhuma declaração do anterior Procurador-Geral da República nos termos em que está a colocá-la. O Sr. Juiz Conselheiro Pinto Monteiro fez um discurso em que falou nesses temas quando foi agraciado pelo Sr. Presidente da República. Do discurso, em nada se infere que estivesse a referir-se ao DCIAP. Foi uma opinião manifestada no seu discurso sobre a situação atual, não tirei daí que se estivesse a referir a qualquer caso concreto.

Há quem aponte que o novo diretor do DCIAP não tem o perfil adequado para o cargo...

Propus a nomeação do atual diretor do DCIAP ao CSMP e disse as razões pelas quais achava que era a pessoa indicada. O Conselho não vetou. Votou, aliás, a favor, com uma votação muito significativa, e considerou que o Sr. Diretor tinha as qualidades adequadas e necessárias para o cargo. Todas as pessoas têm direito a ter opinião e a crítica é livre, e ainda bem



que a vida da magistratura é debatida publicamente. Tudo o que diz respeito aos tribunais e às magistraturas é um assunto do interesse da comunidade. Se temos uma comunidade ativa, que debate as nomeações e opções tomadas, acho isso muito positivo. Quanto aos resultados, devem ser avaliados na altura própria.

As nomeações para o DIAP e DCIAP têm de ser confirmadas pelo Conselho Superior do Ministério Público?

Concordo com o atual sistema. A estrutura do MP tem de conter em si mesma mecanismos que reflitam diversas legitimidades, num equilíbrio de poderes dialogantes e democrático. O MP não é um conjunto de funcionários públicos sob a direção única do dirigente máximo. O MP é um corpo de magistrados, com funções próprias previstas na Constituição da República, hierarquicamente organizado, mas com autonomia externa e interna. A estrutura organizativa assenta, no essencial, naquilo que poderemos apelidar

de dois pilares, o PGR e o CSMP, com competências distintas mas complementares. O CSMP, que é parte integrante da Procuradoria-Geral da República, órgão superior do Ministério Público, é responsável pela gestão dos quadros, pela colocação e nomeação dos magistrados, bem como pela respetiva avaliação, classificação e sancionamento disciplinar. A direção e coordenação superiores da atividade do Ministério Público, o exercício da hierarquia, a gestão processual competem ao Procurador-Geral da República. O facto de existir uma distinção entre as competências de cada uma destas duas entidades, bem como as também distintas legitimidades em que ambas se baseiam, constitui uma garantia e um pressuposto da autonomia do magistrado no exercício concreto das suas funções. Efetivamente, a composição do CSMP, com representatividade exterior, originária na Assembleia da República, por um lado, e a forma de nomeação do Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da Repú-

blica, sob proposta do primeiro-ministro, fazem confluir legitimidades essenciais a um Ministério Público num Estado de Direito democrático. Este cruzamento de legitimidades é fundamental. Nesta perspetiva, todas as nomeações para cargos de direção devem ser da competência do Conselho Superior do Ministério Público.

O PGR tem os poderes necessários?

Sinto que tenho os poderes necessários e adequados para o exercício das minhas funções.

Como avalia o trabalho dos DIAPs e DCIAP?

O MP, no seu conjunto, deve melhorar a sua capacidade de resposta à alta criminalidade, à criminalidade organizada e violenta. Há necessidade de aprofundar a capacidade de investigação e de intervenção relativamente à criminalidade económico-financeira, em que se pode incluir a corrupção, e também a perseguição de outros crimes altamente complexos. Temos responsabilidades a que devemos saber responder, ainda que este tipo de criminalidade se apresente altamente organizada, sofisticada e elaborada, caminhando, por vezes, uns passos bem mais à frente da nossa capacidade de conhecimento e de reação. Mas não podemos ficar para trás, desistindo perante as nossas dificuldades. Devemos trabalhar mais e aprofundar a formação.

Têm os meios necessários?

Temos alguns meios e compete-nos lutar pelos outros, exigindo os recursos adequados para conseguirmos combater esse tipo de criminalidade. Não podemos é conformar-nos. Temos de dar melhores respostas. O DCIAP, pela própria natureza e atribuições legais do departamento, é o rosto mais visível da capacidade de resposta do MP e também dos órgãos de polícia criminal que investigam este tipo de criminalidade. Não estou contente com os resultados do DCIAP. Penso que é preciso trabalhar mais e organizarmo-nos melhor. Mas existem também processos altamente complexos de criminalidade grave que não estão no DCIAP, mas sim nos DIAPs, e relativamente aos quais também devemos dar atenção.

Concretamente, o que é que tem falhado?

Quando digo que não estou satisfeita é porque em alguns casos nos era exigido ▶

mais. Mas, apesar de tudo, é justo reconhecer a progressiva melhoria qualitativa a que vimos assistindo, que tem permitido serem levados a julgamento, em diversos processos, vários titulares de cargos públicos, como alguns responsáveis autárquicos, e diversas redes de criminalidade organizada. Há que olhar, também para o que se passa nos DIAPs de Coimbra, Porto e Évora.

Mas tem havido mais acusações do que condenações...

Não sei; é capaz de me dizer isso com toda a certeza? A minha ideia, ou seja, a análise dos dados estatísticos que nos chegam, leva-nos a concluir que a taxa de condenações relativamente às acusações é muito elevada, rondando os 80% no distrito de Lisboa, por exemplo. O que acontece é sermos frequentemente confrontados com alguns casos emblemáticos, muito mediáticos, que se prolongam no tempo, sem que transitem em julgado. Mas essa é outra ordem de problemas.

O que é preciso melhorar então no combate à grande criminalidade?

Várias coisas. Relativamente ao DCIAP, cujo novo diretor está ainda a fazer a análise da situação e o levantamento das deficiências e necessidades, faltam-me os elementos suficientes para uma resposta completa e muito concreta. Mas há um dado que posso desde já adiantar: temos de repensar, a nível interno, quais os processos que devem ser da competência do DCIAP e quais os que devem ser investigados pelos DIAPs. Haverá alguns inquéritos que, pela sua complexidade, não seria obrigatório serem atribuídos ao DCIAP, podendo prosseguir os seus termos nos DIAPs. Por outro lado, impõe-se um reforço da ação de coordenação do DCIAP com os restantes departamentos do Ministério Público competentes para a investigação da criminalidade organizada e violenta. Também é importante não esquecer as responsabilidades do Ministério Público relativamente à criminalidade de menor gravidade, a qual não é menos importante para a comunidade. Também aí o MP deve continuar a melhorar a sua atuação. A evolução tem sido muito positiva na aplicação dos mecanismos processuais simplificados previstos na lei processual penal, os quais nos permitem responder de forma eficaz à pequena criminalidade. Ao nível do País, em mais de 50% dos casos verificou-se a utilização dos me-

canismos processuais simplificados. Mas, ainda assim, também aí devemos atingir melhores resultados, nomeadamente no recurso aos processos sumários.

O novo Código de Processo Penal também veio dar uma ajuda. Como vê as alterações introduzidas?

Não participei, enquanto PGR, na reforma do Código de Processo Penal. Diria que as alterações são, no geral, positivas. Precisamos agora de capacidade para as colocar em prática, fazendo o levantamento de tudo o que for preciso para o bom funcionamento que se pretende.

Voltando à questão dos meios. Já alertou para situações de rutura originadas pela falta de funcionários...

Sinal de mudança

O facto de existirem mulheres em lugares de poder é um sinal de mudança. Cada uma de nós tem de desempenhar as suas funções pondo nelas aquilo que é como pessoa. Há formas de exercer o poder no feminino? Isso é um grande debate. O equilíbrio entre os géneros é necessário e são poucas as mulheres em exercício de cargos de poder, é um facto. Saúdo estas mulheres e o trabalho admirável com que vêm desenvolvendo as suas tarefas.

Neste momento há graves problemas de falta de funcionários nos serviços do MP. Fizemos um levantamento dos casos mais graves. Esse quadro foi entregue à ministra da Justiça, que nos disse que iria dar a melhor atenção ao problema. Há comarcas onde os serviços do MP não têm nenhum funcionário. Mas existem outros problemas: as perícias solicitadas a diversas instituições são em elevado número, existindo atrasos significativos, sendo muito graves os respeitantes às perícias informáticas. Estamos a assistir a uma alteração na forma de cometimento dos crimes, verificando-se que uma grande parte deles é praticada, hoje, através de meios informáticos. Trata-se de uma realidade nova, que muitas vezes implica o apoio de perícias informáticas, relativamente às quais a resposta não tem sido positiva. No futuro, cada vez mais vão ser necessárias instituições científicas de diversas áreas a que possamos recorrer no âmbito da investigação criminal. As perícias da área fiscal e financeira são também demoradas. O MP tem-se socorrido do apoio de técnicos das Finanças, do Tribunal de Contas, mas há dificuldades. Existe também uma outra área de intervenção do MP, e que a maior parte das pessoas desconhece, no âmbito dos tribunais administrativos, nomeadamente na área do direito do urbanismo e do ambiente. Para o MP exercer as funções de iniciativa previstas na lei deve socorrer-se de apoios periciais que lhe permitam instruir o processo, e, nestas matérias, faltam peritos e recursos económicos para o pagamento adequado dos que existem.

JOANA MARQUES VIDAL

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa (1973-1978), Joana Marques Vidal, 58 anos, é magistrada do Ministério Público desde 1979, tendo exercido funções em Vila Viçosa, Seixal e Cascais. Foi a primeira presidente da Comissão de Proteção de Menores de Cascais e procuradora da República coordenadora dos magistrados do MP do Tribunal de Família e Menores de Lisboa de 1994 a 2002. Foi vogal do CSMP e docente na área de Família e Menores no CEJ durante três anos. Entre outubro de 2002 e outubro de 2004, foi diretora-adjunta do CEJ. Em julho de 2004 é promovida a procuradora-geral adjunta e em novembro nomeada auditora jurídica junto do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores e, em acumulação, do Ministério Público no Tribunal de Contas, Secção Regional dos Açores, em Ponta Delgada, e coordenadora do Ministério Público na Jurisdição de Família e Menores na Região Autónoma dos Açores. Tomou posse como Procuradora-Geral da República em 12 de outubro de 2012. Participou em diversas comissões legislativas no âmbito do direito da família e dos menores, destacando-se a participação como membro da comissão legislativa para a redação da Lei Tutelar Educativa e como membro da comissão que procedeu às últimas alterações da legislação da adoção (2003).



Como tem corrido a articulação com a Polícia Judiciária?

Há necessidade de melhorar a ligação com as polícias, designadamente com a Polícia Judiciária, cuja direção já mostrou inteira disponibilidade para uma eficaz colaboração, para uma ligação positiva no âmbito da investigação.

O que tem corrido mal?

Preciso de fazer um levantamento mais aprofundado e completo da situação. Sabemos, por exemplo, da existência de alguns conflitos que em si mesmo não foram favoráveis ao desenvolvimento das investigações. É preciso ultrapassar isso e estabelecer contactos e ligações com os responsáveis máximos da PJ, PSP, GNR e outros órgãos de polícia criminal, de modo que haja um aproveitamento planificado das sinergias, sem qualquer tipo de bloqueios ou malentendidos. Também sabemos, e isso terá de ser ultrapassado, que há investigações que são prejudicadas pelas lutas entre os próprios órgãos de polícia criminal. Aqui, o MP tem de assumir muito claramente as suas funções enquanto responsável e titular da direção da investigação criminal, com a preocupação de planificação e definição das competências de cada um numa direção organizada e articulada da própria investigação. Temos de construir esta capacidade de trabalhar em equipas conjuntas,

de uma maneira fluida e empenhada, até porque os nossos recursos são poucos.

Espera uma boa receptividade a esta sua abordagem?

Espero. Atravo-me a dizer que tenho a certeza de que vou ter uma boa receptividade.

Tem sido muito firme no combate às fugas de informação.

Tenho sido criticada por dar muita importância ao segredo de justiça quando há coisas muito mais importantes. Já tive oportunidade de dizer que a violação do segredo de justiça não é o crime mais grave que existe em Portugal. Mas o segredo de justiça é um instrumento essencial para assegurar a investigação e para a eficácia da luta contra a criminalidade. As fugas de informação e a violação do segredo de justiça prejudicam e pervertem a capacidade de investigação. Por outro lado, põem em causa a própria credibilidade da investigação e a da justiça perante o cidadão. Mas existem outras matérias que lhe são próximas, como a questão da violação do dever de reserva, muito importante em relação a determinados profissionais, nomeadamente os magistrados. O respeito pelo dever de reserva é essencial na manutenção da relação de confiança exigível entre profissionais de uma mesma organiza-

ção profissional. E, por maioria de razão, quando estamos perante uma estrutura hierárquica que desempenha funções de Estado. Mas, principalmente, constitui um elemento imprescindível no respeito que devemos ao cidadão na sua relação com os tribunais. Quero também afastar a da atribuição exclusiva aos jornalistas de responsabilidades na violação do segredo de justiça. Deve-se exigir aos Srs. Jornalistas o cumprimento rigoroso do seu código deontológico. Não só por prejudicarem a própria investigação mas também pelo respeito do direito à privacidade e à verdade dos factos, com a correlativa preocupação com a eventual manipulação por interesses que lhes são alheios.

Os seus antecessores atribuíram pouca importância a estas questões?

Não faço juízos de valor. Cada um terá feito o que entendeu melhor. Depende muito do modo como vemos as questões e da nossa capacidade de iniciativa. A violação do segredo de justiça era um problema que estava mais do que detetado como sendo um problema grave e complicado. Vi-me confrontada com situações concretas e graves e com a questão de saber como conseguir contribuir para as ultrapassar. Também lhe quero dizer que não tenho a ilusão de que vou resolver o problema. Vou, sim, tentar que diminua. Conto com os resultados da auditoria e com os Srs. Magistrados e conto também com alguma interiorização de uma forma de estar na magistratura diferente, de uma atitude distinta. Também lhe quero dizer que a maior parte dos magistrados respeita o segredo de justiça. Muitos são titulares de casos complicadíssimos, em que estão em causa interesses diversos, sem que algo venha a público no decurso do processo, mesmo depois de o mesmo deixar de estar em segredo de justiça.

Concorda com o segredo de justiça tal como está formulado?

Também espero que os resultados da auditoria contribuam para uma reflexão sobre o atual quadro jurídico. Gostaria de promover algum debate público sobre os resultados da auditoria, designadamente com os Srs. Jornalistas, na procura de outras práticas que possam melhorar a comunicação e ultrapassar a violação do segredo de justiça. Concordo que o segredo de justiça só se justifica em determinados processos. Mas existem pontos a melhorar. Quando se diz que, relativamente aos ▶



processos em segredo de justiça, não se podem divulgar atos do processo, interpretando aquele dispositivo no sentido, por exemplo, de não ser permitido dizer se existe ou não um inquérito, de dizer se foram ou não constituídos arguidos, de se divulgar a medida de coação aplicada ao arguido após um primeiro interrogatório. Parece-me não fazer sentido não se poder divulgar a medida de coação aplicada num processo em segredo de justiça quando é pública a detenção e o interrogatório do arguido. Aí há coisas a melhorar. Em alguns países, os jornalistas, os jornais, são punidos se publicarem alguma peça em segredo de justiça. É uma solução que não defendo, mas que podemos e devemos discutir. Sou, no entanto, adepta de uma progressiva sensibilização e interiorização de todos os intervenientes, no sentido de uma mudança efetiva de mentalidade.

Deixe-me voltar à questão dos estatutos. Como vê a saída dos magistrados para o setor privado?

Os magistrados, para tal, podem optar por pedir uma licença sem vencimento. Estas não podem ser proibidas. Mas os requisitos previstos na lei e que determinam a sua autorização, no caso dos magistrados, podiam e deviam ser melhorados. Atualmente aplica-se aos magistrados do MP o regime geral da função pública,

devido ponderar-se o prejuízo para o serviço, tendo vindo este a ser interpretado somente no sentido de saber se é imprescindível em termos do preenchimento do quadro existente. Penso que o Estatuto do MP deveria consagrar requisitos mais exigentes, que abrangessem a possibilidade de aferição da eventual prejudicialidade e incompatibilidade das previsíveis funções a desempenhar no privado com as funções de magistrado exercidas até então.

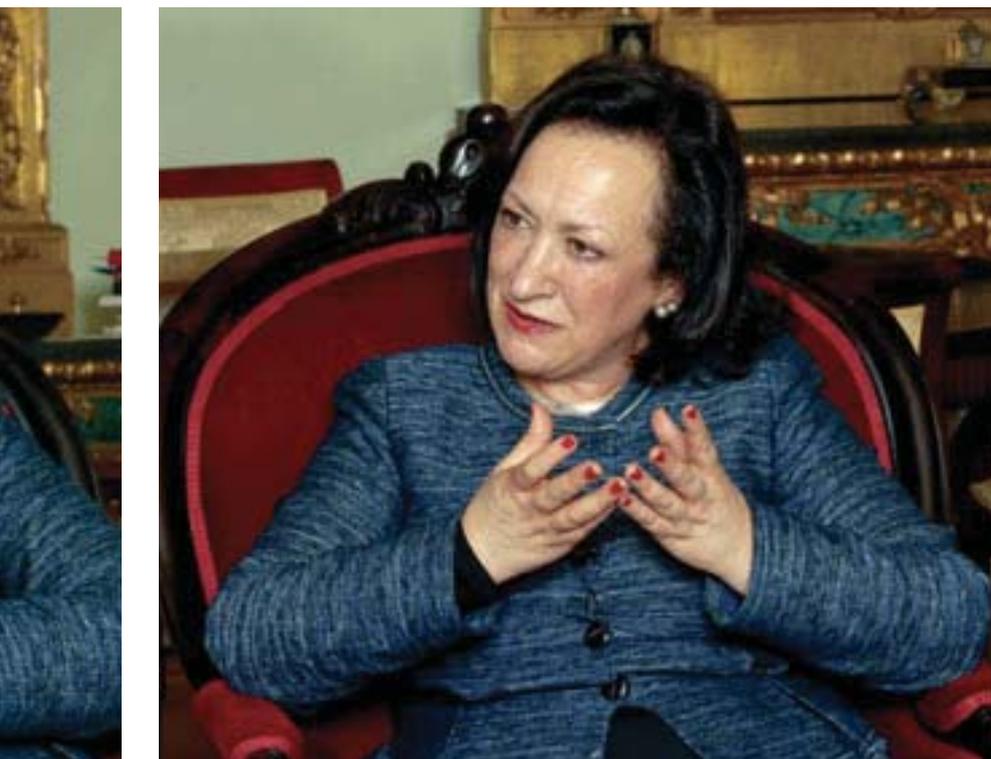
Quais?

É uma matéria que exige ponderação. Não tenho soluções acabadas. Há quem defenda que deveria haver um período de nojo. Mas aqui existe também todo um conjunto de direitos constitucionalmente garantidos que não deve deixar de ser ponderado. O exercício da função de magistrado exige algumas limitações em termos de direitos de cidadania, mas tais limites também estão sujeitos, eles mesmos, a limites constitucionais. A proibição total de um magistrado ter a liberdade de sair para outras funções exteriores à magistratura coloca questões constitucionais. Mas pode colocar-se ainda outra questão importante, que é o facto de os magistrados exercerem em comissões de serviço funções distintas da magistratura, como é o caso de funções ministeriais. Há

quem defenda que tal não deveria ser permitido por possibilitar “contaminações” e cumplicidades, suscetíveis de pôr em causa a independência e isenção próprias da magistratura. No caso do exercício de um cargo numa empresa privada, o risco que se coloca é o do magistrado ter a possibilidade de usar a informação a que teve acesso no âmbito das suas funções de magistrado no desempenho de funções ao serviço de uma empresa privada. No caso do desempenho de um cargo governamental ou de um alto cargo na Administração Pública, colocam-se outro tipo de questões. Designadamente, a de haver um contacto mais próximo com setores político-partidários e económico-financeiros que possam levar a possíveis conhecimentos e cumplicidades. Aí é mais um problema de contaminação de conceções e não de utilização de uma relação. É um pouco diferente, apesar de tudo.

E há também a participação dos magistrados na vida pública e associativa.

Considero que deve haver algumas cautelas. A participação cívica dos magistrados não pode ser limitada, como já referi, porque aí teríamos a questão da constitucionalidade dos direitos dos magistrados enquanto cidadãos. Isto coloca-se também em relação ao sindicalismo. Mas até que ponto pode existir alguma incom-



patibilidade no facto de os magistrados fazerem parte de órgãos diretivos de associações privadas de solidariedade social? Em termos constitucionais, parece-me ser problemática qualquer proibição. As ONG e as associações privadas de solidariedade social podem movimentar atualmente um volume de meios financeiros bastante considerável, originários das mais diversas fontes. Toda essa atividade é meritória, mas podem suscitar-se problemas relativamente aos quais os magistrados devem ter cuidado. Na minha opinião, os magistrados deveriam obrigatoriamente fazer uma declaração de interesses relativamente a todas as associações de que fazem parte.

Como vê hoje a avaliação e formação dos magistrados?

Parece-me que o sistema está formalmente correto, mas precisamos de um quadro de inspetores mais renovado e que as inspeções cumpram o que está na lei relativamente à sua periodicidade. Neste momento estão muito atrasadas. Há que tentar também estabelecer critérios mais objetivos, coordenados entre os diversos inspetores e os critérios do CSMP. Introduzir inspeções ao funcionamento dos serviços, para além das classificativas, cujas conclusões permitissem a introdução de boas práticas, assinalando e

OS MAGISTRADOS DEVEM FAZER DECLARAÇÃO DE INTERESSES

corrigindo as deficiências. Para além disso, não me repugna a ideia de auditorias externas, desde que fossem efetuadas por entidades certificadas e independentes. No entanto, tais auditorias deveriam ter como objeto somente o funcionamento dos serviços e nunca a avaliação e classificação dos magistrados individualmente.

E no campo da formação?

Defendo o modelo atual de a formação ser efetuada, numa primeira fase, em escola, como o CEJ, ainda que considere que na parte da formação contínua e permanente dos magistrados os Conselhos devam ter, aí, um papel mais ativo de colaboração com o CEJ. O CEJ tem cumprido a sua missão de formação inicial, mas a formação permanente tem sido o seu calcanhar de Aquiles. Neste campo, o CEJ não tem conseguido cumprir o exigível. Penso que a PGR e os Conselhos devem assumir, e têm-no feito, algumas ações de sensibilização mais específicas e localizadas. Quanto a esta matéria, existe ainda a questão da formação para a especialização. Aí também temos muitas

falhas. Os magistrados que trabalham com a investigação da complexa criminalidade económico-financeira necessitam de saber interagir articulada e organizada com o conhecimento de outras áreas, socorrendo-se do saber pericial de outros técnicos. O mesmo acontece, aliás, com outras temáticas, como a família e os menores, o trabalho, o administrativo e fiscal, e por aí fora... Um tribunal especializado pressupõe magistrados especializados e cuja formação deve ser prévia à sua colocação. Mas pressupõe também funcionários especializados.

Que avaliação faz da proposta do mapa judiciário?

Um novo modelo de gestão de comarcas é positivo, mas o modo como ficou consagrado o papel do MP na estrutura da gestão da comarca não é, na minha perspetiva, o mais adequado. Defendo, e o CSMP também, a consagração de uma posição mais paritária do magistrado coordenador do MP no âmbito da gestão das comarcas. Isso é essencial para a defesa de autonomia do MP. Deve existir um equilíbrio entre os diversos intervenientes, designadamente quando estamos perante o exercício de funções de duas magistraturas com espaços muito próprios, mas também com espaços comuns e interdependentes. É necessária uma alteração no que respeita à atual organização e distribuição territorial. Isso parece-me mais ou menos consensual. A opção pela distrito, enquanto referência geográfica para constituição das futuras comarcas, poderia ter sido outra, atendendo a algumas questões surgidas, como, por exemplo, a Relação do Porto vir até às portas de Coimbra. Mas, apesar de algumas críticas, considero mais positivo fazer-se do que não a prosseguir. Embora pense também que é necessário que o MP saiba propor a consagração de uma organização própria, que responda às exigências das funções próprias que lhe estão cometidas por lei e que vão muito para além das funções que desempenham no âmbito jurisdicional.

Que expectativas tem em relação à ministra da Justiça?

Aquilo que conheço do essencial das políticas seguidas pelo Ministério da Justiça, são medidas positivas. Há que realçar o respeito e a defesa intransigente que a Sr.^a Ministra da Justiça vem fazendo da autonomia do Ministério Público. E isso é muito importante. ■